

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0713/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0713/1996 DE 21/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

MARCOS CINTRA

E N E N T A:

Denomina rua José Francisco de Souza o logradouro Público conhecido como Viela A localizado no setor fiscal 111 em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:11:45

00000014393-67



ARQUIVADO EM 06/11/94

REGINA APARECIDA
CHEFE DE SEÇÃO



215
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 713 de 19 96

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

21 AGO 1996

CONSTITUIÇÃO E TRADIÇÃO;
POL. JUR., METODOL. E A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PR

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0713/1996

Denomina Rua José Francisco de Souza o logradouro público conhecido como Viela A localizado no setor fiscal 111 em Ermelino Matarazzo

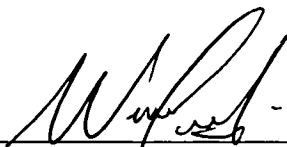
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º-Fica denominado Rua José Francisco de Souza o logradouro público conhecido como Viela A delimitado pelas Ruas Entre Folhas (codlog 70.108-4) e Aramá Grande (codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal 111, Jardim Verônia em Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

21
Sala das Sessões, 20 de agosto de 1996


Professor Marcos Cintra
Vereador-PL

SEÇÃO DE REVISÃO

21 AGO 1996

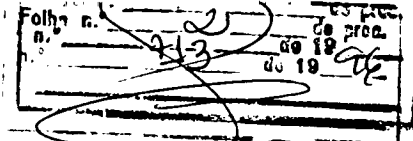
- 27.12 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) rubri-
cado(s) sob n.º 226 e fornecida informação sob
n.º 7 123/08/96 a ()



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa prestar uma justa homenagem ao Sr José Francisco de Souza.

Natural de Jaboatão, Pernambuco, o Sr José faleceu em fevereiro de 1992, com apenas 37 anos de idade.

De acordo com o abaixo-assinado em anexo, o presente projeto visa atender aos pedidos de moradores do bairro e familiares, que desejam prestar ao saudoso esta homenagem, pelos 30 anos vividos pelo mesmo no bairro de Ermelino Matarazzo.

Pelo exposto, peço aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.



CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - COMARCA DA CAPITAL

MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - SERVENTUARIA

Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112

Ermelino Matarazzo - Capital - Telefone 943 777

Folha nº 713 do 89/19
C.R.

ADVERTENCIA PRESENTE NESTA
CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
DO REGISTRO CIVIL

2900193 034921

CARTORIO DE REG. CIVIL E ATRIBUICAO DE
ERMELO MATARAZZO - SP. CAPITAL
MATERIA DE REGISTRO

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 05234 à fl. 133 do livro C n.º 015 de registro de Obitos, foi lavrado no dia 18 de FEVEREIRO de 1992, o assento de:

JOSE FRANCISCO DE SOUZA -/-/

falecido aos 13 de FEVEREIRO de 1992 às --:-- horas, neste distrito
EM VIA PUBLICA A RUA ENTRE FOLHAS, 50, JD. VERONIA -/-/
de cor PARDA e profissão OPERADOR DE MAQUINAS -/-/
com 037 ANOS de idade, do sexo MASCULINO e estado civil SOLTEIRO -/-/
natural JABOATÃO, PERNAMBUCO -/-/
residente à RUA ENTRE FOLHAS, 50, JD. VERONIA, NESTE DISTRITO -/-/
filho de -/-/
e de ARLINDA MARIA JOAQUINA, FALECIDA -/-/

foi declarante MARCOS ALVES DOS SANTOS -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 74215 -/-/

obito atestado pelo Dr. CARLOS SERGIO MOZZI, LEGISTA -/-/
que deu como causa da morte:
TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DA SAUDADE, NESTA CAPITAL -/-/

O b_s_e_r_v_a_ç_ão_d_e_s_s_e O FALECIDO NÃO DEIXA BENS. ERA ELEITOR, DEMAIS DADOS IGNORADOS. ERA RESERVISTA, DEMAIS DADOS IGNORADOS. O FALECIDO DEIXA 01 FILHA MENOR: FLAVIA. O FALECIDO VIVIA HA 10 ANOS COM MARIA ROSA LIA DOS SANTOS. DOCUMENTO APRESENTADO DO FALECIDO RG.11.081.349. FOI DECLARANTE MARCOS ALVES DOS SANTOS, RG. 22.268.501, CONFERENTE, RESIDENTE A RUA ENTRE FOLHAS, 50, NESTE DISTRITO.

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de FEVEREIRO de 1992.

O Oficial

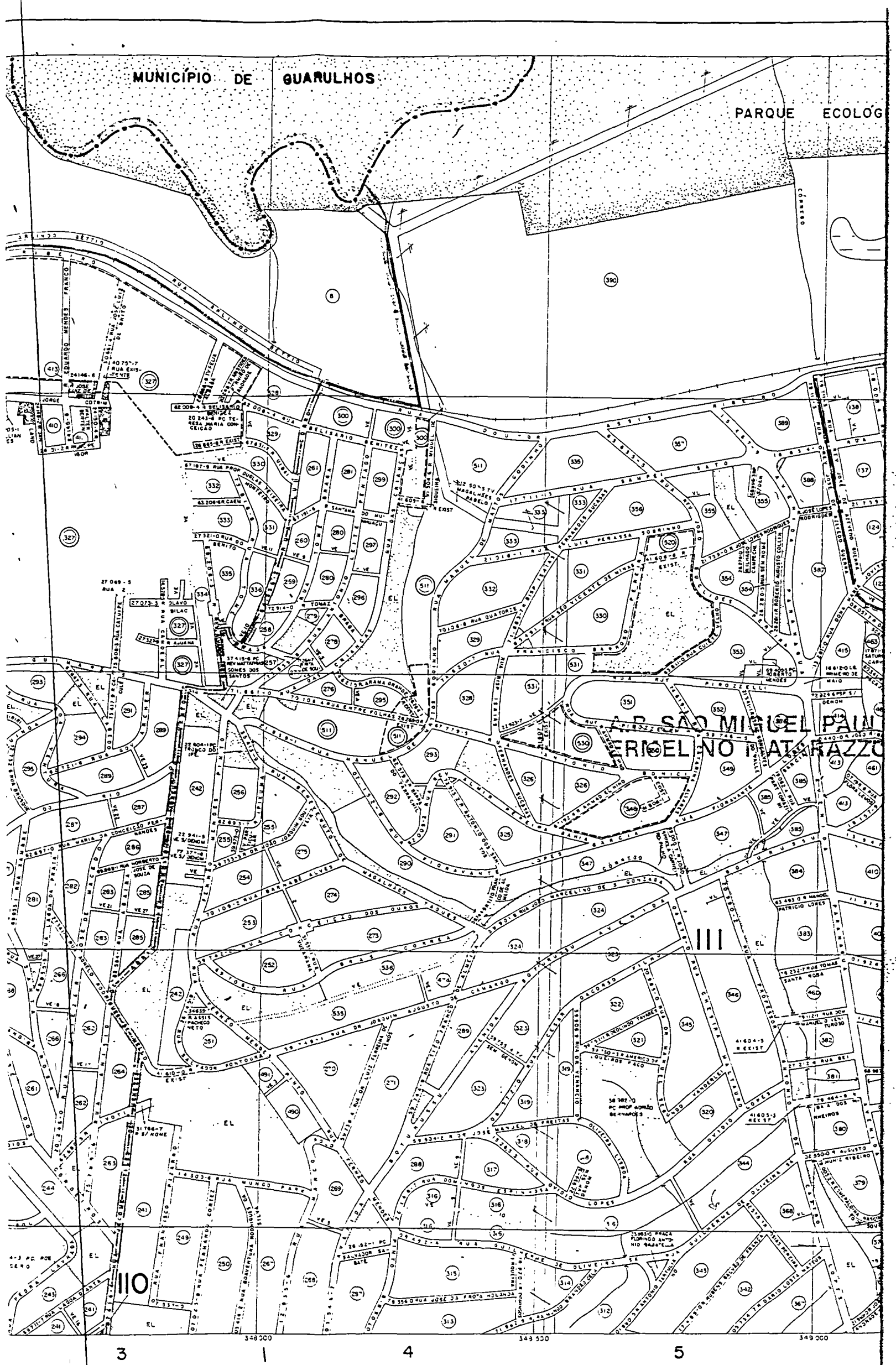
[Assinatura]

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
São Paulo
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
Erm. Mat.
Im. 1.º
Doc. 1.º
MARCOS ALVES DOS SANTOS
Valor recebido por firma
Cr\$ 357,00
Cartório de Registro Civil
São Paulo, 18 de Fevereiro de 1992

Cartório de Ermelino Matarazzo
Luz. 1.º
Escritório Autorizado
São Paulo - SP

Emolumentos... Cr\$ 660,00
Aposentadoria Cr\$ 132,00
Total..... Cr\$ 792,00

RESPONSÁVEL



Mapa Oficial da Cidade/MOC

São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

Folha n.º 4 de proc.
n.º 713 de 19 96

ABAIXO ASSINADO

Folha n.º 5 de proc.
n.º 713 de 1996

Data / /

Exmº Sr. Vereador Profº Marcos Cintra

Nós abaixo assinados, moradores _____, vimos mui respeitosamente à presença de V.Excia., solicitar providências junto aos órgãos competentes para solucionar o que segue:

JOSE FRANCISCO DE SOUZA

FAVOR PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

Nome Antonio Carlos Santana Assinatura [assinatura]
Endereço Mª Angelica S. Gomes N.º 10 Bairro Edm. Matarazzo
Tel. CEP 038 9000 RG. 000100.02 Nasc. 30/05/65

Nome Maria Andreia de Gennaro Assinatura [assinatura]
Endereço Rua Arama Grande N.º 81 Bairro J. Verônica L. Matarazzo
Tel. CEP 03816.140 RG. Nasc. 8-12-62

Nome Jose Pereira de Almeida Assinatura [assinatura]
Endereço N.º Bairro Botumussul
Tel. CEP 03803-000 RG. 3250.978 Nasc. 02-2-1940

Nome Francisca R. Almeida Assinatura [assinatura]
Endereço Rua Sernão Mendes Pinto 1861 N.º Bairro Botumussul
Tel. CEP 03803-000 RG. Nasc. 08-12-34

Nome Mente Nobre Assinatura [assinatura]
Endereço Mª Angelica S. Gomes N.º 10 Bairro Edm. Matarazzo
Tel. CEP 038 9000 RG. 24.755.783.5 Nasc. 30/01/93

Nome Ediane Maria Lima Ucy Assinatura [assinatura]
Endereço R. Antonio Bonici N.º 69 Bairro Emelino Matarazzo
Tel. 943.18.19 CEP 03811-060 RG. 12427295 Nasc. 05/03/61

Nome Marcos Rócio dos Santos Assinatura [assinatura]
Endereço Rua Entre Folhas N.º 127 Bairro Jardim Verônica
Tel. 290.26.43 CEP 01631-150 RG. 9.671.597 Nasc. 09/04/41
03816

Nome DAMIÃO AVELINO DA SILVA Assinatura [assinatura]
Endereço Rua das Crianças N.º 111 Bairro Jd. Verônica
Tel. CEP 03816-130 RG. 18.709.704 Nasc. P.E

Nome VERA LUCIA SANTA GONDIM Assinatura [assinatura]
Endereço RUA ENTRE FOLHAS N.º 137 Bairro Edm. Matarazzo
Tel. 943-6846 CEP 03816.050 RG. 9.671.247 Nasc. 02.08.51

Nome Roberta Campos Navarro Assinatura [assinatura]
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. 206-0547 CEP 03816-150 RG. 32.631.821-2 Nascimento 17/10/82

Nome Rosilda Maria dos S. Navarro Assinatura [assinatura]
Endereço R. Entre - Folhas N.º 147 Bairro Ermelino M.
Tel. 206-0547 CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Eraildes Cabral Silva Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome João de Oliveira Campos Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Bracema C. G. Navarro Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. 14.902.892 Nascimento 17/09/58

Nome Miguel Roberto Navarro Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento 16/08/58

Nome Antônia Cabral de Jesus Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Catarina Lanches Navarro Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 147 Bairro Ermelino M.
Tel. 206-0547 CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Carlos E. Campos Navarro Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Gilberto Navarro Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 147 Bairro Ermelino M.
Tel. 206-0547 CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Eunice Maria da Silva Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 123 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Valdek Oliveira dos Santos Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 147 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Rosimeire Oliveira dos Santos Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 147 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome José Bento dos Santos Assinatura
Endereço R. Entre - Folhas N.º 147 Bairro Ermelino M.
Tel. CEP 03816-150 RG. Nascimento

Nome Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 713 de 19 96 23 / 08 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 23/08/96.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

26/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/08/96 às 12:00 hs

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Handwritten signature]

Sala de ...
em 26 de agosto de 1996

~~Presidência~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em 05.09.96

(a)

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 713 de 19 96
o funcionário MJP

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 713/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 713/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 4, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/09/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

05/09/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 05/09/96

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

06/09/96

13:50 *Z*

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 06.09.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 06.09.96.

Rosmari Cury A. dos Santos
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *A* nesta data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sub folha *no. 09011*
Em *13/09/96*

C



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0794/1996

Folha n.º	09	do proc.
N.º	713	de 1996
O funcionário	E	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 713/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua José Francisco de Souza o logradouro público conhecido como Viela A localizado no setor fiscal 111 em Ermelino Matarazzo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 713/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 8 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo:

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 09 de setembro de 19 96.

Folha n.º	10	do proc.
N.º	713	do 19 96
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Recebi ofício Leg.3 nº 794 , de
09/09/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 713/96 , de autoria do Ver. Marcos Cin
tra.

Anexo: cópia xerográfica do PL 713/96, de planta de fls. 04 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 08.

RECEBI EM:

11/09/96

[assinatura]
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 713 de 1996 13/09/96 (a) R

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 13 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

am

SEM EFEITO

16 de setembro de 1996

Presidente

SEM EFEITO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 16

Em

14.10.96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 713
O Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

241 / 96

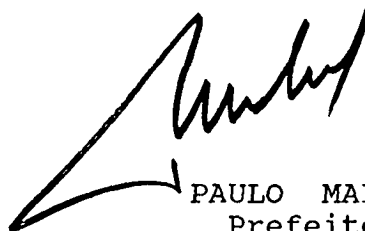
RECEBIDO NA A. T. M.
11 10 96
16:10

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0317/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 14 / 10 / 96

[Handwritten signature]
p/ MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	43	do proc.
N.º	713	96
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 713/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0794/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 241 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 14 do mes.
N.º 713 de 1996
O funcionário

folha de informacao n.º 9

do. 0. mes. n.º 2.900.2.214.96.24 24/09/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .713/96 MEMO ATL : 2.436/96 MARCOS CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.832/74 CODLOG : 26.143-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE A

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

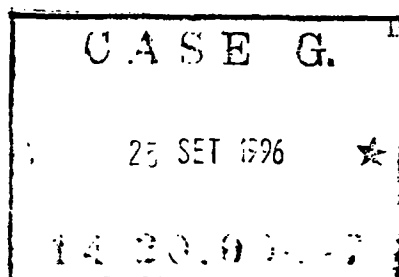
SUFICIENTES,

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE TRAVESSA.

24/09/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-002.384-96*92

em 25/09/96 (a)

MARLENE G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 713/96

INFORMAÇÃO : 1196/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

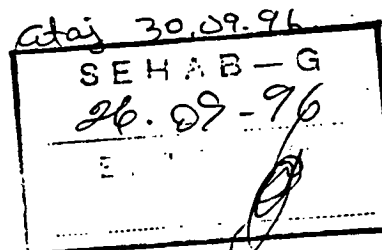
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/96.

ENCO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

g/mhf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16	do proc
N.º 713	1096
O funcionário	

Folha de Informação nº - 11

do Processo nº 59-002.384-96*92 02/10/96 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Administrativo
SGM-S-G

INTERESSADO : SGM/ATL

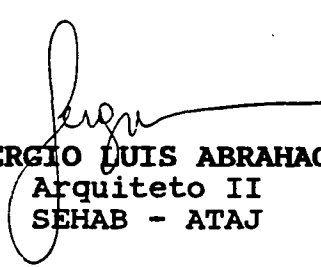
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 713/96

INFORMAÇÃO Nº 1414/SEHAB-G/96

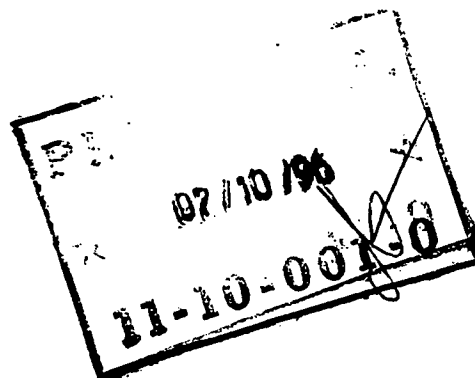
SGM/ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4 em fls. 9.

02 outubro 1996


SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...





Câmara Municipal de São Paulo

Folha	17
N.º	413
O funcionário	1941

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/10/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ 16 - PAR
16-2197/1996

18
713
proc. 46
Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 713/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, o logradouro público conhecido por Viela "A", delimitado pelas Ruas Entre Folhas (Codlog 70.108-4) e Aramá Grande (Codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, no Jardim Verônia - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 14, que se trata de logradouro do tipo Travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 713/96

Denomina logradouro público
situado no Jardim Verônia -
Distrito de Ermelino
Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, o logradouro público conhecido por Viela "A", delimitado pelas Ruas Entre Folhas (Codlog 70.108-4) e Aramá Grande (Codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, no Jardim Verônia - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

[Handwritten signatures and initials]

1ª Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 31 / 10 / 96



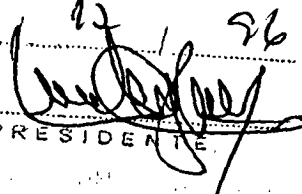
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 31.10.96 as 13:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Faria Lima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 12 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data para por informação, rubricado sob
documento

folha n.º 19 / 22 / 96 VL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	19	do proc.
Nº	23	de 1996
O funcionário	Paulo	

16 - PAR
16-2599/1996

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 713/96

De autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, o presente projeto de lei nº 713/96 visa denominar Rua José Francisco de Souza o logradouro público conhecido como Viela A, delimitado pelas Ruas Entre Folhas (Codlog 70.108-4) e Aramá Grande (Codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal 111, Jardim Verônica, em Ermelino Matarazzo.

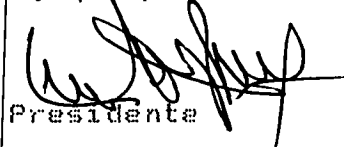
Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos e também a mesma comissão sugeriu um substitutivo o qual muda as características da rua para travessa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao munícipe, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, Sabesp, etc.

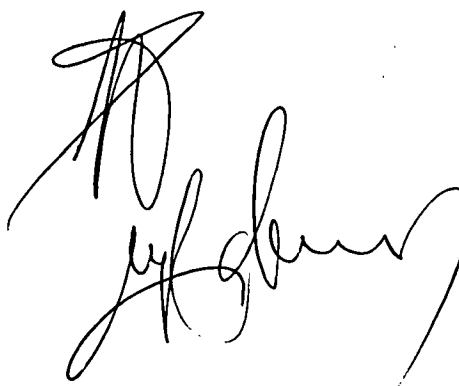
Dessa forma, posicionamo-nos favoráveis ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

18.12.96


Presidente

Relator



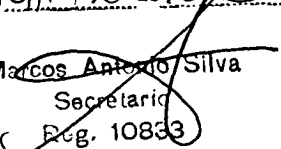

Marcelo Mendes

17 - RELCOM
17-6395/1996

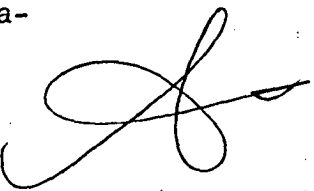
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/12/96

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/12/96 as 12h h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

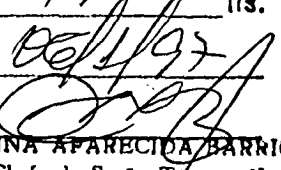
A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 02/102/91 

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 06/1/97

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRICO
Chefe de Seção Técnica II

**PARECER 2599/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
713/96.**

De autoria do nobre vereador Marcos Cintra, o presente projeto de lei 713/96 visa denominar rua José Francisco de Souza o logradouro público conhecido como Viela A, delimitado pelas ruas Entre Folhas (codlog 70.108-4) e Aramã Grande (codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, Jardim Verônica, em Ermelino Matarazzo.

Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos e também a mesma Comissão sugeriu um substitutivo o qual muda as características de rua para travessa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao munícipe, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, Sabesp, etc.

Dessa forma, posicionamo-nos favoráveis ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Faria Lima - Relator

Tereza Lajolo

Miguel Colasuonno

Anna Maria Quadros

**PARECER 2599/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
713/96.**

De autoria do nobre vereador Marcos Cintra, o presente projeto de lei 713/96 visa denominar rua José Francisco de Souza o logradouro público conhecido como Viela A, delimitado pelas ruas Entre Folhas (codlog 70.108-4) e Aramã Grande (codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, Jardim Verônica, em Ermelino Matarazzo.

Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos e também a mesma Comissão sugeriu um substitutivo o qual muda as características de rua para travessa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao munícipe, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, Sabesp, etc.

Dessa forma, posicionamo-nos favoráveis ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Faria Lima - Relator

Tereza Lajolo

Miguel Colasuonno

Anna Maria Quadros

PARECER 2197/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 713/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, o logradouro público conhecido por Viela "A", delimitado pelas Ruas Entre Folhas (Codlog 70.108-4) e Aramá Grande (Codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, no Jardim Verônia - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 14, que se trata de logradouro do tipo Travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 713/96

Denomina logradouro público
situado no Jardim Verônia -
Distrito de Ermelino
Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, o logradouro público conhecido por Viela "A", delimitado pelas Ruas Entre Folhas (Codlog 70.108-4) e Aramá Grande (Codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, no Jardim Verônia - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

José Américo Dias

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

PARECER 2197/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 713/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, o logradouro público conhecido por Viela "A", delimitado pelas Ruas Entre Folhas (Codlog 70.108-4) e Aramá Grande (Codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, no Jardim Verônia - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 14, que se trata de logradouro do tipo Travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 713/96

Denomina logradouro público
situado no Jardim Verônia -
Distrito de Ermelino
Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, o logradouro público conhecido por Viela "A", delimitado pelas Ruas Entre Folhas (Codlog 70.108-4) e Aramá Grande (Codlog 74.621-5), entre as quadras fiscais 276 e 295, no setor fiscal III, no Jardim Verônia - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Américo Dias

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz